



Número: **5004514-80.2023.8.13.0481**

Classe: **[CÍVEL] RELATÓRIO FALIMENTAR**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio**

Última distribuição : **09/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 189.640.015,34**

Processo referência: **5009639-63.2022.8.13.0481**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (RELATANTE)	
	TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL (ADVOGADO)
J EDU TRANSPORTES LTDA (RELATADO(A))	
	CESAR DAIA SILVA (ADVOGADO)
CULTURA AGRONEGOCIOS LTDA (RELATADO(A))	
	VICTHOR LUCAS BORGES ROCHA (ADVOGADO) POLLYANA CRISTINA PEREIRA BORGES (ADVOGADO) CRISTIANO CORREA NUNES (ADVOGADO)
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (RELATADO(A))	
	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
ONNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME (RELATADO(A))	
	RAFAEL MACHADO DE ALMEIDA (ADVOGADO) PALOMA CAROLINE LOPES PEREIRA (ADVOGADO) BRUNA MONTEMOR RACHID GAGLIARDI MARRA (ADVOGADO)
TERRENA AGRONEGOCIOS LTDA (RELATADO(A))	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
FERTILIZANTES TOCANTINS S.A (RELATADO(A))	
	CRISTIANO ZAULI DE SOUZA (ADVOGADO)
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. (RELATADO(A))	
	GIANMARCO COSTABEBER (ADVOGADO)
MAQNELSON AGRICOLA LTDA (RELATADO(A))	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (RELATADO(A))	
	BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (ADVOGADO)
RIO BRANCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (RELATADO(A))	

	PAULA VILELA ARABE (ADVOGADO) PAMELA PRISCILA RODRIGUES SILVA FREITAS (ADVOGADO)
OLAM AGRICOLA LTDA (RELATADO(A))	
	FERNANDO BUONACORSO (ADVOGADO) FELINTRO JOSAFÁ DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
MITSUI & CO. COFFEE TRADING (BRAZIL) LTDA. (RELATADO(A))	
	FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO)
NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA (RELATADO(A))	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
SAGRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA (RELATADO(A))	
	RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (RELATADO(A))	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
PROTEC PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (RELATADO(A))	
	DIOGO SARTINI SILVA (ADVOGADO) CRISTIANE ANDREIA DE FARIAS (ADVOGADO)
CATARINA MIE TAKAHASHI MYAKI (RELATADO(A))	
	MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (ADVOGADO)
MATHEUS RIBEIRO MIAKI (RELATADO(A))	
	MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (ADVOGADO)
MARCOS CEZAR MIAKI (RELATADO(A))	
	MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (ADVOGADO)
AMANDA RIBEIRO MIAKI (RELATADO(A))	
	MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (ADVOGADO)
BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI (RELATADO(A))	
	MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO (ADVOGADO)

Outros participantes

Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9895304353	17/08/2023 15:15	Manifestação Administradora Judicial	Manifestação
9895283185	17/08/2023 15:15	2023.08.17 Juntada RMA junho 2023	Manifestação
9895304455	17/08/2023 15:15	RMA Miaki - junho 2023as	Documento de Comprovação





ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **2ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE **PATROCÍNIO/MG.**

Processo n.º 5004514-80.2023.8.13.0481

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada administradora judicial nos autos da *recuperação judicial* de **MARCOS CEZAR MIAKI, BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI, MATHEUS RIBEIRO MIAKI, AMANDA RIBEIRO MIAKI e CATARINA MIE TAKAHASHI MYAKI**, denominados em conjunto como **“GRUPO MIAKI”**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., **requerer** a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de junho de 2023.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Patrocínio/MG, em 14 de agosto de 2023.

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial

Alameda Oscar Niemeyer, 1033
Conjunto 424, torre 4 - Vila da Serra
Nova Lima/MG - CEP: 34006-065
(31) 3879-2669 (31) 2115-6166
(31) 99495-6551(whatsapp)

Avenida João Baptista Parra, 633
Sala 1401- Praia do Suá
Vitória/ES - CEP: 29052-123
(27) 99938-6551 (whatsapp)

WWW.COLNAGOCABRAL.COM.BR
CONTATO@COLNAGOCABRAL.COM.BR



**ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**MARCOS CEZAR MIAKI, BRASEMIR GERALDA RIBEIRO
MIAKI, MATHEUS RIBEIRO MIAKI, AMANDA RIBEIRO
MIAKI e CATARINA MIE TAKAHASHI MYAKI, em
conjunto GRUPO MIAKI – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

RMA – JUNHO DE 2023

14.AGOSTO.2023



1. Informações iniciais sobre o RMA e as Recuperandas.....	3	2.2 Demonstração do resultado do exercício.....	11
1.1 O RMA.....	3	2.2.1 Análise financeira.....	12
1.2 As Recuperandas e suas atividades.....	3	2.2.2 Resultado do período.....	13
1.3 Últimos acontecimentos relevantes e cronograma processual.....	4	3. Análise dos índices de liquidez.....	14
1.4 Organograma societário.....	5	3.1 índices de liquidez mensal.....	15
1.5 Estrutura societária.....	6	3.2 Capital de giro líquido (CGL).....	17
1.6 Endividamento.....	7	4. Balanço patrimonial.....	18
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo.....	7	4.1 Análise do capital circulante líquido.....	19
1.6.2 Análise da lista inicial de credores das Recuperandas (art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005).....	8	4.2 Patrimônio líquido.....	21
1.7 Transações com partes relacionadas.....	9	5. Questões processuais.....	22
2. Faturamento.....	10	5.1 Conferência dos documentos dos art.48 e 51, ambos da Lei n.º 11.101, de 2005.....	22
2.1 Participação das empresas em relação ao faturamento total.....	10	6. Conclusão.....	23



1. INFORMAÇÕES INICIAIS SOBRE O RMA E AS RECUPERANDAS

1.1 O RMA

Este Relatório Mensal de Atividades – RMA refere-se ao mês de agosto de 2023 e foi elaborado pela ACCC Administração Judicial, com base nos elementos contábeis fornecidos por MARCOS CEZAR MIAKI, BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI, MATHEUS RIBEIRO MIAKI, AMANDA RIBEIRO MIAKI e CATARINA MIE TAKAHASHI MYAKI, em conjunto GRUPO MIAKI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em conformidade com o previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101, de 2005.

Neste são registradas as principais informações processuais e financeiras das Recuperandas, analisadas conjuntamente pela administradora judicial e pelo perito nomeados pelo juízo.

Na oportunidade, reitera-se a disponibilidade desta administradora judicial para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada para a preservação da empresa, com adequado atendimento aos direitos dos credores.

1.2 AS RECUPERANDAS E SUAS ATIVIDADES

O GRUPO MIAKI, formularam requerimento recuperacional em 12 de novembro de 2022, havendo sido deferido seu processamento em 13 de dezembro de 2022, pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG, processo n.º 5009639-63.2022.8.13.0481.

A história da empresa inicia-se em meados do século XX com a chegada da família vinda do Japão, no Brasil, para trabalhar como colonos em fazendas de café, situadas na cidade de Santa Mariana, no estado do Paraná. Após muito esforço e dedicação, a primeira propriedade foi adquirida em 1940 em sociedade com o irmão de Jose Yoshio Miaki e Catarina Mie Takahashi Miaki (pais de Marcos Cezar Miaki) que chegaram a trabalhar com outros cultivos, como por exemplo, o de menta, mas viram no café a possibilidade de crescimento financeiro para toda família.

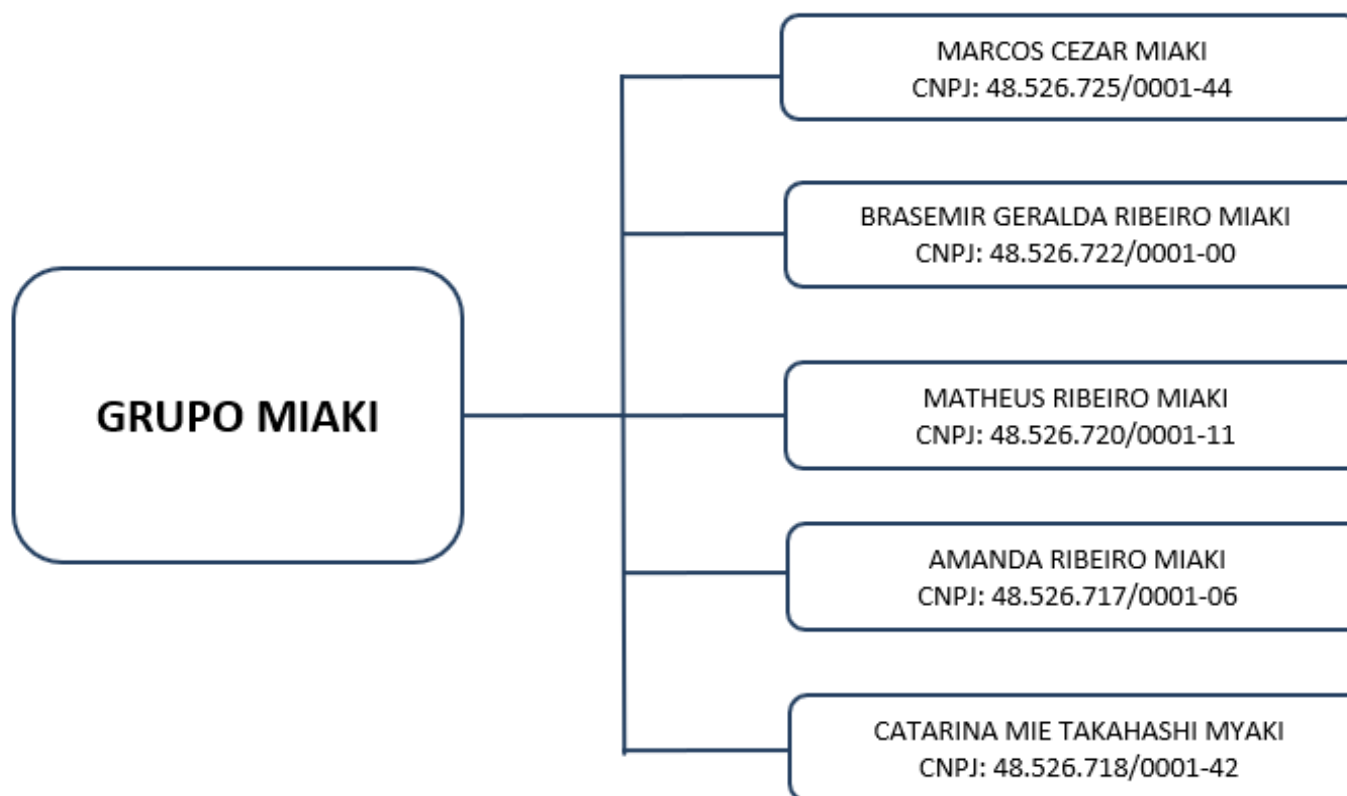
Mesmo o grupo se desenvolvendo de forma sólida e com o crescimento gradativo de sua capacidade produtiva e de faturamento, várias foram as intercorrências no cenário da economia nacional e internacional que afetaram sua solidez e pujança, criando o ambiente de dificuldade econômico-financeira transitório atualmente instalado.

1.3 ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS RELEVANTES E CRONOGRAMA PROCESSUAL

Atualmente, o processo está aguardando a publicação dos editais previstos nos artigos 7º, § 2º, e 53, ambos da Lei n.º 11.101, de 2005.

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
12/11/2022	Ajuizamento do pedido de recuperação	
13/12/2022	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
14/02/2023	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
08/05/2023	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
23/05/2023	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
06/04/2023	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, § 2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia-geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) (pedido de prorrogação em 09/11/2020 e deferido)	art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

1.4 ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



1.5 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

EMPRESA	SÓCIO	CNPJ
GRUPO MIAKI	MARCOS CEZAR MIAKI	48.526.725/0001-44
	BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI	48.526.722/0001-00
	MATHEUS RIBEIRO MIAKI	48.526.720/0001-11
	AMANDA RIBEIRO MIAKI	48.526.717/0001-06
	CATARINA MIE TAKAHASHI MYAKI	48.526.718/0001-42

1.6 ENDIVIDAMENTO

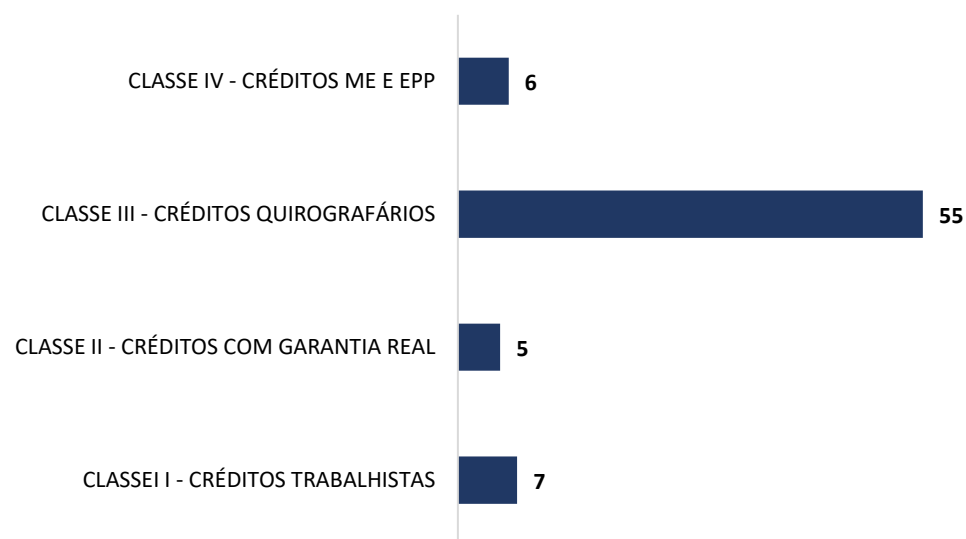
1.6.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial – quadro evolutivo

DESCRIÇÃO DA CLASSE	RELAÇÃO INICIAL DE CREDORES (Art. 52)		
	QUANT. CREDORES	TOTAL EM REAIS	TOTAL EM DÓLAR
CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	7	R\$ 114.000,00	0
CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	5	R\$ 78.577.597,20	0
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	55	R\$ 129.763.927,00	0
CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	6	R\$ 28.489,71	0
TOTAL GERAL	73	R\$ 208.484.013,91	0

1.6.2 Análise da lista inicial de credores das Recuperandas (art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101, de 2005)

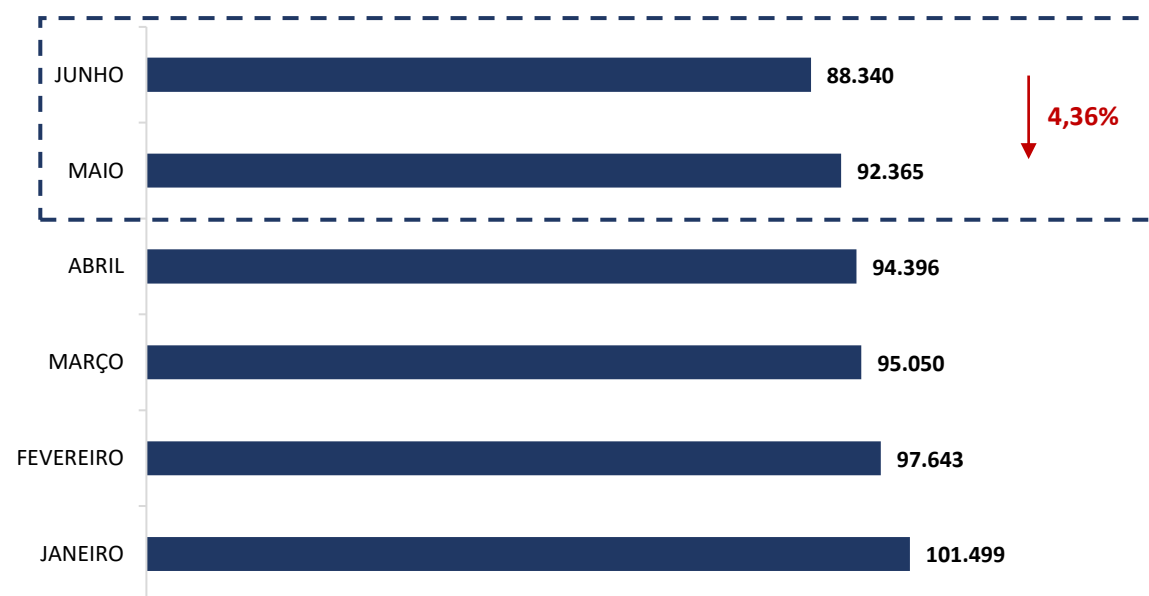
QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
7	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	R\$ 114.000,00
5	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	R\$ 78.577.597,20
55	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 129.763.927,00
6	CLASSE IV - CRÉDITOS ME E EPP	R\$ 28.489,71
73	TOTAL GERAL	208.484.013,85

QUANTIDADE DE CREDORES



1.7 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Amanda Ribeiro Miaki x Marcos Cezar Miaki	8.533.636,77	8.488.157,87	8.437.901,20	8.367.657,66	8.328.267,52	8.308.888,59
Brasemir Geralda Ribeiro Miaki x Marcos Cezar Miaki	32.515.988,02	30.610.462,07	29.399.133,05	29.162.356,92	28.219.946,73	26.366.420,12
Catarina Mie Takahashi Myaki x Marcos Cezar Miaki	10.658.256,54	10.658.256,54	10.636.149,42	10.617.978,01	10.564.643,38	10.550.691,22
Matheus Ribeiro Myaki x Marcos Cezar Miaki	17.275.172,71	17.275.172,71	17.177.617,09	17.085.818,61	17.032.386,28	16.747.659,02
Marcos Cezar Miaki x Marcos Cezar Miaki	32.515.987,69	30.610.461,57	29.399.132,05	29.162.355,35	28.219.944,00	26.366.415,36
Total	101.499.041,73	97.642.510,76	95.049.932,81	94.396.166,55	92.365.187,91	88.340.074,31

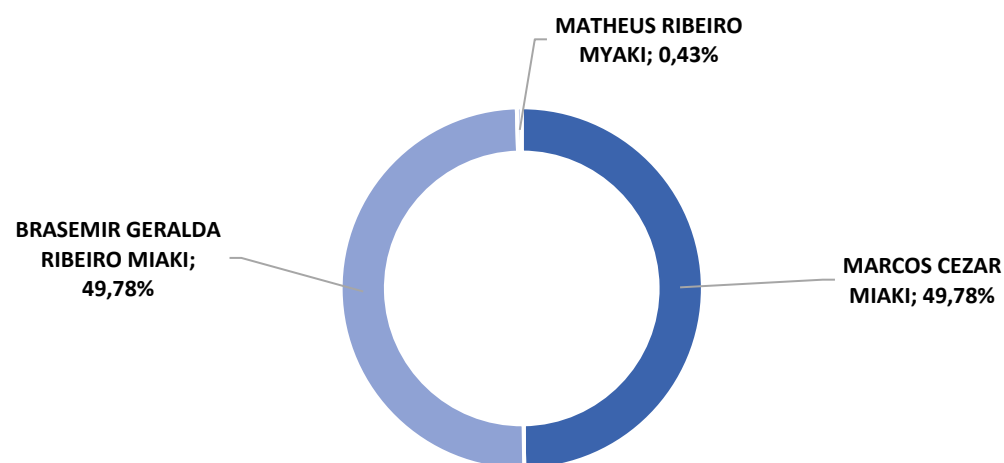


2. FATURAMENTO

2.1 PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS EM RELAÇÃO AO FATURAMENTO TOTAL (EM MIL R\$)

	AMANDA RIBEIRO MIAKI	AV	BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI	AV	CATARINA MIE TAKAHASHI	AV	MARCOS CEZAR MIAKI	AV	MATHEUS RIBEIRO MYAKI	AV	CONSOLIDADO
JANEIRO	1.451,96	0,85%	84.226,05	49,57%	0,00	0,00%	84.226,09	49,57%	0,00	0,00%	169.904,10
FEVEREIRO	0,00	0,00%	125.875,15	50,00%	0,00	0,00%	125.875,17	50,00%	0,00	0,00%	251.750,32
MARÇO	0,00	0,00%	510.301,16	50,00%	0,00	0,00%	510.301,29	50,00%	0,00	0,00%	1.020.602,45
ABRIL	0,00	0,00%	450.005,38	50,00%	0,00	0,00%	450.005,44	50,00%	0,00	0,00%	900.010,82
MAIO	0,00	0,00%	56.418,40	34,65%	50.000,00	30,71%	56.418,47	34,65%	0,00	0,00%	162.836,87
JUNHO	0,00	0,00%	14.703,22	49,78%	0,00	0,00%	14.703,33	49,78%	128,00	0,43%	29.534,55

FATURAMENTO GRUPO



O faturamento das Recuperandas no mês de junho de 2023 foi composto em 49,78% (quarenta e nove vírgula setenta e oito por cento) por BRASEMIR GERALDA RIBEIRO MIAKI, 49,78% (quarenta e nove vírgula setenta e oito por cento) por MARCOS CEZAR MIAKI e 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) por MATHEUS RIBEIRO MYAKI.

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

2.2 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

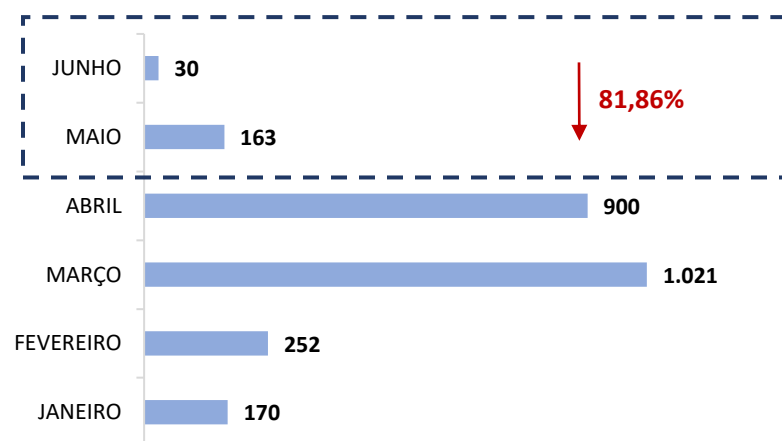
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.05.2023	AV	AH	30.06.2023	AV	AH
RECEITAS	162.836,87	100,00%	-81,91%	29.534,55	100,00%	-81,86%
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA						
FAZENDA SHALON	2.124,47	1,30%	19534,66%	889,35	3,01%	-58,14%
FAZENDA LAJINHA						
FAZENDA SANTOS REIS	10.712,40	6,58%	100,00%	27.939,90	94,60%	160,82%
FAZENDA SÃO MATHEUS	100.000,00	61,41%	-66,67%	0,00	0,00%	-100,00%
PORTA DO CEU	0,00	0,00%	0,00%	577,30	1,95%	100,00%
FAZENDA SALITRE						
FAZENDA FORTALEZA						
FAZENDA CENTENARIO	50.000,00	30,71%	100,00%	0,00	0,00%	-100,00%
FAZENDA RECANTO	0,00	0,00%	-100,00%	128,00	0,43%	100,00%
DESPESAS	(2.377.221,07)	-1459,88%	22,14%	(3.725.330,11)	-12613,46%	56,71%
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	(20.775,10)	-12,76%	-2,23%	0,00	0,00%	-100,00%
FAZENDA SHALON	(1.638.202,10)	-1006,04%	17,35%	(2.396.790,78)	-8115,21%	46,31%
FAZENDA LAJINHA	(57.696,53)	-35,43%	29,62%	(207.660,11)	-703,11%	259,92%
FAZENDA CHAPADÃO DE FERRO						
FAZENDA SANTOS REIS	(47.981,98)	-29,47%	18,33%	(220.034,06)	-745,01%	358,58%
FAZENDA SÃO MATHEUS	(60.040,03)	-36,87%	24,38%	(39.758,12)	-134,62%	-33,78%
FAZENDA PIRAPETINGA						
FAZENDA PORTA DO CEU	(45.414,25)	-27,89%	14,96%	(43.996,43)	-148,97%	-3,12%
FAZENDA CHALET DA LAGOA (TRÊS IRMÃOS)						
FAZENDA NOSSA SENHORA DA ABADIA	(40.872,49)	-25,10%	-12,62%	(106.864,16)	-361,83%	161,46%
FAZENDA CAIXETAS						
FAZENDA RECANTO	(44.654,31)	-27,42%	-34,24%	(249.322,24)	-844,17%	458,34%
FAZENDA NOSSA SENHORA DE FATIMA						
FAZENDA BOM JARDIM	(18.568,84)	-11,40%	-41,01%	(22.212,82)	-75,21%	19,62%
FAZENDA SALITRE						
FAZENDA FORTALEZA	(135.140,00)	-82,99%	387,58%	(259.096,00)	-877,26%	91,72%
FAZENDA CENTENARIO	(103.335,49)	-63,46%	471,13%	(17.694,76)	-59,91%	-82,88%
DEPRECIAÇÕES	(164.539,95)	-101,05%	0,19%	(161.900,63)	-548,17%	-1,60%
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS						
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(2.214.384,20)	-1359,88%	111,65%	(3.695.795,56)	-12513,46%	66,90%
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.214.384,20)	-1359,88%	111,65%	(3.695.795,56)	-12513,46%	66,90%

* AV – Avaliação vertical

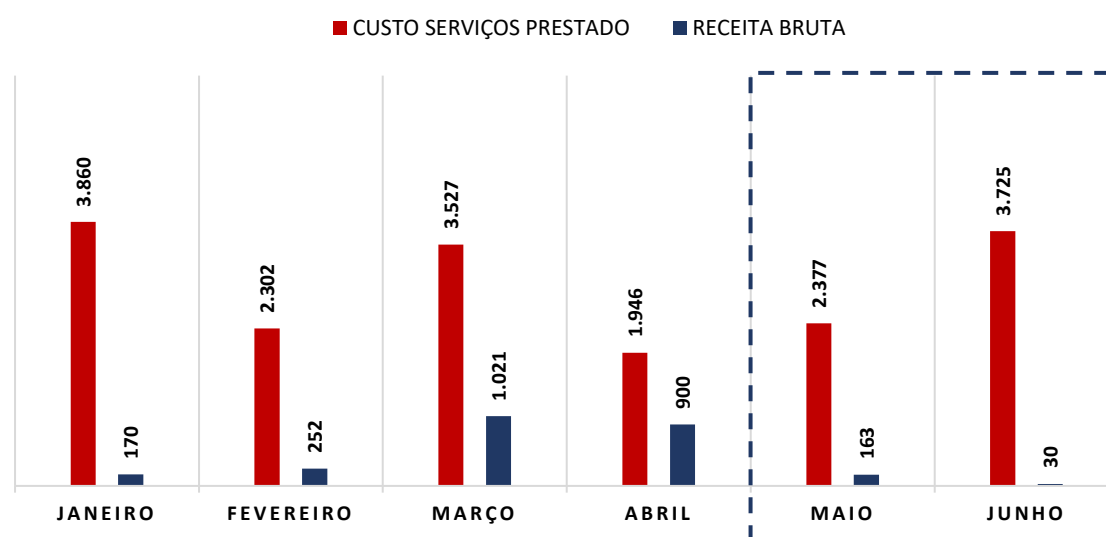
** AH – Avaliação horizontal

2.2.1 Análise Financeira

RECEITA BRUTA (Em Mil R\$)



CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS X RECEITA BRUTA



COMENTÁRIO

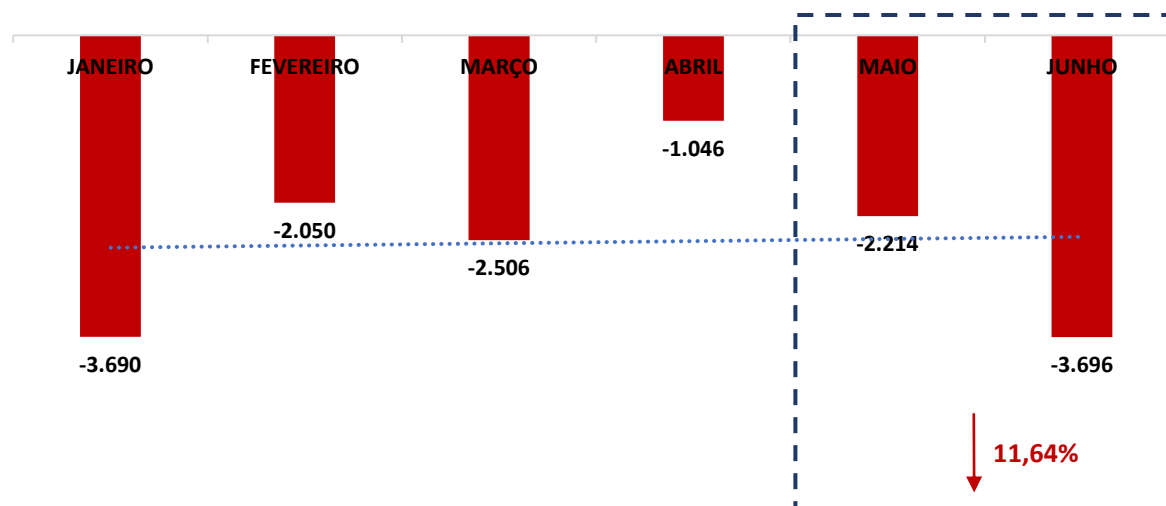
O Grupo Recuperando, registrou queda no faturamento entre os meses de maio e junho de 2023, havendo alcançado saldo de R\$ 29.534,55 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

COMENTÁRIO

As despesas das Recuperandas sofreram aumento de 56,71% (cinquenta e seis vírgula setenta e um por cento) comparado ao mês anterior, registrando saldo de R\$ 3.725.330,11 (três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais e onze centavos).

Das despesas do Grupo Recuperando, a que apresenta maior relevância são as despesas com a "Fazenda Shalon".

2.2.2 Resultado do Período



COMENTÁRIO

Observou-se no período em análise que as Recuperandas registraram queda no seu resultado negativo, saindo de – R\$ 2.214.384,20 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para – R\$ 3.695.795,56 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

3. ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Indicadores de desempenho são critérios adotados para mensurar a performance dos negócios da empresa, utilizando, para tanto, análise comparativa com outros exercícios e outros indicadores, de modo a diagnosticar a evolução da saúde financeira daquela. Nesse sentido:

- **Indicador de liquidez Corrente:** se refere à capacidade da sociedade de cumprir suas obrigações no curto prazo. Dessa forma, o gestor saberá que a organização está preparada para cumprir a maioria dos seus compromissos com terceiros.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	GRUPO
ILC =	Ativo Circulante	1,11
	Passivo Circulante	

- **Indicador de liquidez Seca:** é medida pela disponibilidade de bens e direitos realizáveis no curso do exercício, sendo desconsiderado o saldo do estoque.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	GRUPO
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	1,11
	Passivo Circulante	

- **Indicador de liquidez Geral:** está atrelado às competências da empresa no médio e longo prazo. Dessa maneira, seu cálculo abrange também o ativo e passivo que superam a estimativa de tempo de um ano.



	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	GRUPO
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo	0,48
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	

Referência: A análise é de quanto maior melhor

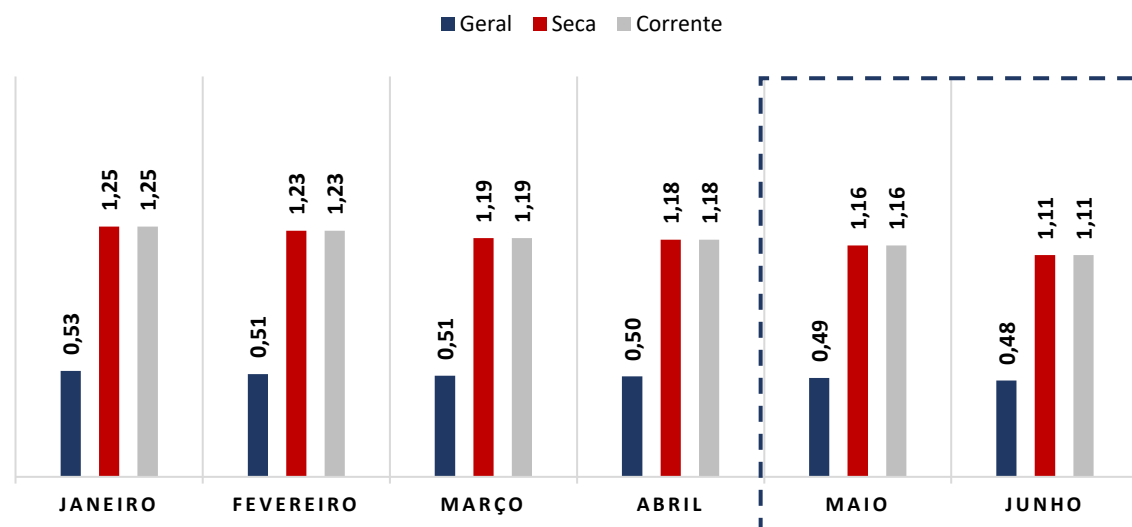
- **Índice de Endividamento Geral:** determina a proporção do endividamento, em comparação ao total do ativo, indicando o quanto dos ativos da sociedade estão financiados por terceiros.



	ENDIVIDAMENTO GERAL	GRUPO
EG =	Passivo Circulante + ELP	1,74
	Ativo Total	

3.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ MENSAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ



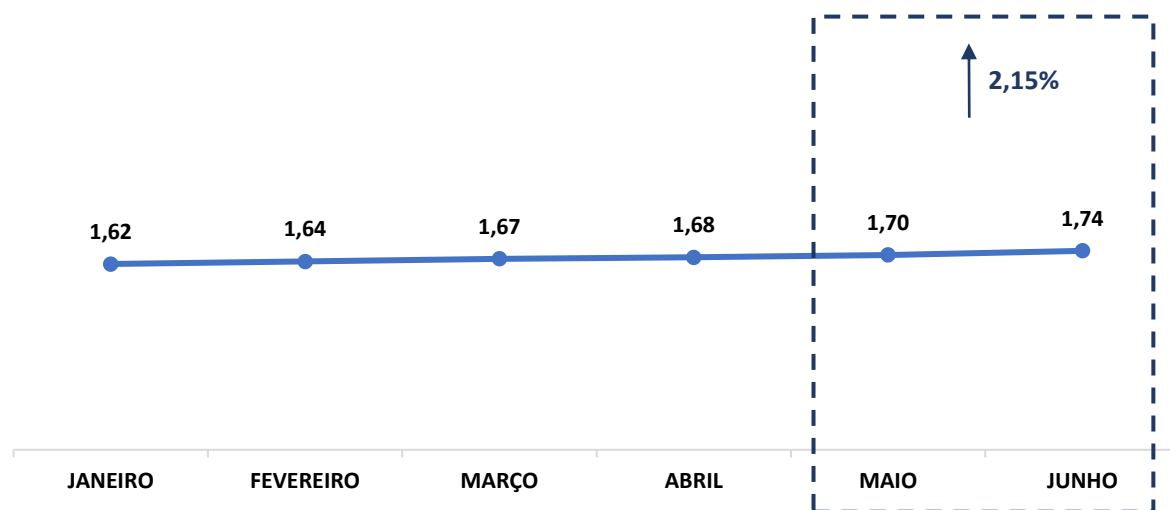
(Referência 1: quanto maior melhor)

COMENTÁRIO

Analisando os índices de liquidez em conjunto, observa-se que, apesar dos índices “corrente” e “seca” apresentarem valor acima da referência 1 (um), o índice “geral” se mantém abaixo, o que indica que as Recuperandas possuem dificuldade em quitar suas obrigações de curto e longo prazo.



ENDIVIDAMENTO



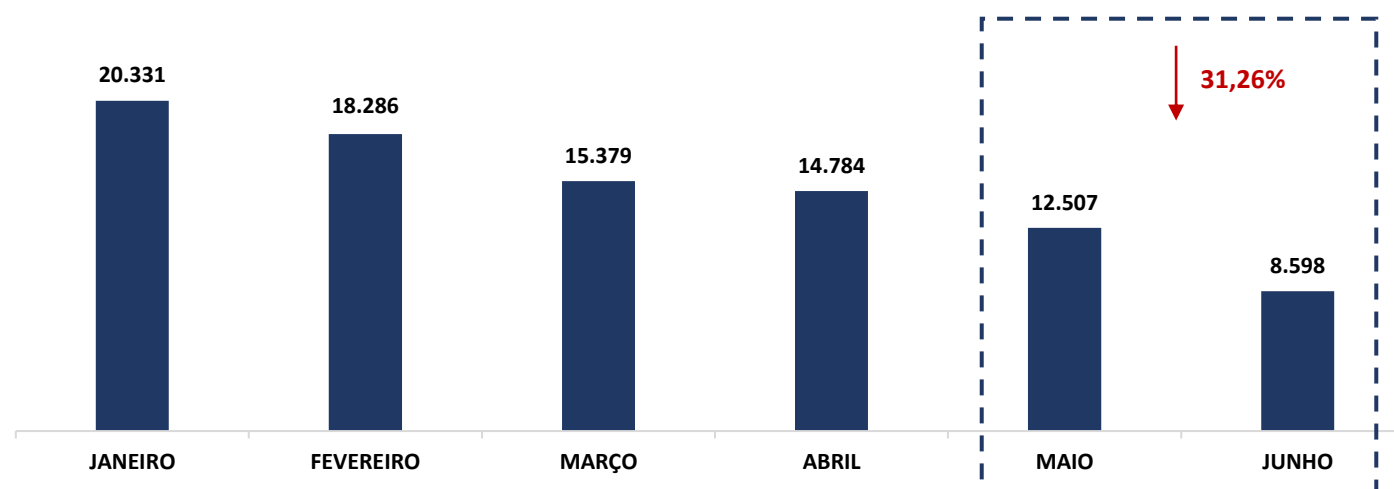
(Referência 1: quanto menor melhor)

COMENTÁRIO

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o índice de endividamento apresenta tendência de alta, mantendo-se acima do valor de referência 1 (um), indicando que as Recuperandas vêm recorrendo ao capital de terceiros para quitar suas obrigações.

3.2 CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO (CGL)

O saldo do Capital de Giro, que corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade e evidencia a capacidade desta financiar suas obrigações de curto prazo, se mostrou positivo, alcançando saldo de R\$ 8.597.518,14 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quatorze centavos).



4. BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.05.2023	AV	AH	30.06.2023	AV	AH
ATIVO	179.995.609,20	100,00%	-1,20%	176.164.534,79	100,00%	-2,13%
CIRCULANTE	92.831.426,43	51,57%	-2,14%	88.853.607,37	50,44%	-4,28%
DISPONIBILIDADES	92.831.426,43	51,57%	-2,14%	88.853.607,37	50,44%	-4,28%
CAIXA	24.295,62	0,01%	8,49%	24.847,74	0,01%	2,27%
BANCO C/ MOVIMENTO	441.942,90	0,25%	-0,59%	488.685,32	0,28%	10,58%
MUTUO COM PESSOAS LIGADAS	92.365.187,91	51,32%	-2,15%	88.340.074,31	50,15%	-4,36%
NÃO CIRCULANTE	87.164.182,77	48,43%	-0,17%	87.310.927,42	49,56%	0,17%
ADIANTAMENTO A CLIENTES	552.590,35	0,31%	-11,39%	574.530,33	0,33%	3,97%
VENDAS A REALIZAR CONTRATOS ENTREGA FUTURA	57.800.000,00	32,11%	0,00%	57.800.000,00	32,81%	0,00%
CONTAS A RECEBER	0,00	0,00%	#DIV/0!	705,30	0,00%	#DIV/0!
IMOBILIZADO	28.811.592,42	16,01%	-0,27%	28.935.691,79	16,43%	0,43%
IMÓVEIS RURAIS	18.679.003,26	10,38%	0,00%	18.679.003,26	10,60%	0,00%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.132.589,16	5,63%	-0,77%	10.256.688,53	5,82%	1,22%
PASSIVO	31.05.2023	AV	AH	30.06.2023	AV	AH
PASSIVO	179.995.609,20	100,00%	-1,20%	176.164.534,79	100,00%	-2,13%
CIRCULANTE	80.324.197,79	44,63%	0,31%	80.256.089,23	45,56%	-0,08%
FORNECEDORES	44.398.900,61	24,67%	0,89%	44.648.850,40	25,34%	0,56%
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS/PESSOAS LIGADAS	35.925.297,18	19,96%	-0,41%	35.607.238,83	20,21%	-0,89%
NÃO CIRCULANTE	225.534.295,68	125,30%	-0,04%	225.534.295,68	128,02%	0,00%
FINANCIAMENTOS	167.734.295,68	93,19%	0,00%	167.734.295,68	95,21%	0,00%
VENDAS FUTURAS A ENTREGAR	57.800.000,00	32,11%	0,00%	57.800.000,00	32,81%	0,00%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-125.862.884,27	-69,93%	1,88%	-129.625.850,12	-73,58%	2,99%
LUCROS ACUMULADOS	40.692.414,37	22,61%	0,00%	40.692.414,37	23,10%	0,00%
PREJÚZOS ACUMULADOS	-92.700.723,03	-51,50%	0,00%	-92.700.723,03	-52,62%	0,00%
CONTA DO TITULAR	-62.348.325,78	-34,64%	0,18%	-62.415.496,07	-35,43%	0,11%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-11.506.249,83	-6,39%	23,83%	-15.202.045,39	-8,63%	32,12%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

4.1 ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O Ativo Circulante registrou queda de 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento). Isso se deve as variações da rubrica “*Mutuo com Pessoas Ligadas*”, que apresentou queda de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), e as rubricas “*Caixa*” e “*Bancos*”, que operaram em aumento de 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento) e 10,58% (dez vírgula cinquenta e oito por cento), respectivamente.

ATIVO	31.05.2023	AV	AH	30.06.2023	AV	AH
ATIVO	179.995.609,20	100,00%	-1,20%	176.164.534,79	100,00%	-2,13%
CIRCULANTE	92.831.426,43	51,57%	-2,14%	88.853.607,37	50,44%	-4,28%
DISPONIBILIDADES	92.831.426,43	51,57%	-2,14%	88.853.607,37	50,44%	-4,28%
CAIXA	24.295,62	0,01%	8,49%	24.847,74	0,01%	2,27%
BANCO C/ MOVIMENTO	441.942,90	0,25%	-0,59%	488.685,32	0,28%	10,58%
MUTUO COM PESSOAS LIGADAS	92.365.187,91	51,32%	-2,15%	88.340.074,31	50,15%	-4,36%

* AV – Avaliação vertical

** AH – Avaliação horizontal

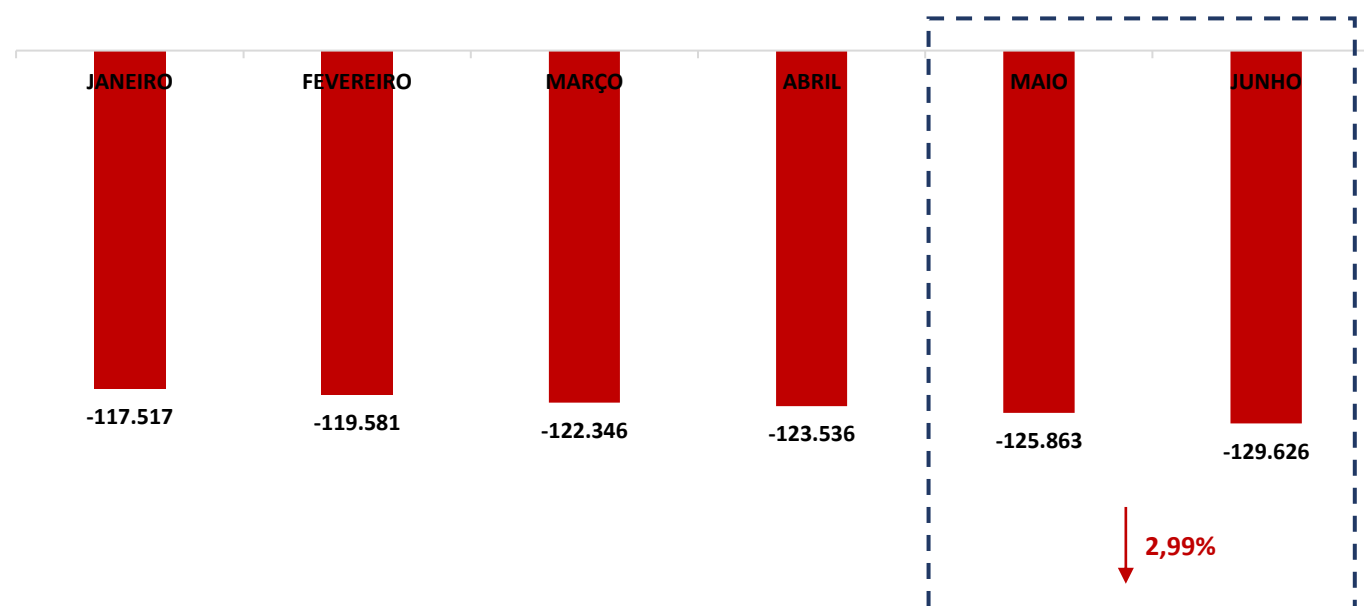
Em relação ao Passivo Circulante, registra-se leve queda de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento). Decorrente da diminuição na rubrica “*Empréstimos Bancários/Pessoas Ligadas*” no percentual de 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento) e aumento na conta “*Fornecedores*”, que registrou variação de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento).

PASSIVO	31.05.2023	AV	AH	30.06.2023	AV	AH
PASSIVO	179.995.609,20	100,00%	-1,20%	176.164.534,79	100,00%	-2,13%
CIRCULANTE	80.324.197,79	44,63%	0,31%	80.256.089,23	45,56%	-0,08%
FORNECEDORES	44.398.900,61	24,67%	0,89%	44.648.850,40	25,34%	0,56%
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS/PESSOAS LIGADAS	35.925.297,18	19,96%	-0,41%	35.607.238,83	20,21%	-0,89%

* AV – Avaliação vertical
 ** AH – Avaliação horizontal

4.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPOSIÇÃO PL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-117.516.554,59	-119.580.789,99	-122.346.106,97	-123.536.092,28	-125.862.884,27	-129.625.850,12
LUCROS ACUMULADOS	40.692.414,37	40.692.414,37	40.692.414,37	40.692.414,37	40.692.414,37	40.692.414,37
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-92.700.723,03	-92.700.723,03	-92.700.723,03	-92.700.723,03	-92.700.723,03	-92.700.723,03
CONTA DO TITULAR	-61.732.920,65	-61.832.944,02	-62.092.184,56	-62.235.917,99	-62.348.325,78	-62.415.496,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-3.775.325,28	-5.739.537,31	-8.245.613,75	-9.291.865,63	-11.506.249,83	-15.202.045,39



5. QUESTÕES PROCESSUAIS

5.1 CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DOS ART. 48 E 51, AMBOS DA LEI N.º 11.101, DE 2005



Conferência dos Documentos Art. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/05		
ID	DOCUMENTOS	LEI. 11.101/05
9654491718	Petição inicial de recuperação judicial	
9654493073, 9654495020, 9654494523, 9654493524 e 9654495121	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com nomeação dos atuais administradores).	Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que exerça suas atividades a mais de dois anos.
9654500471, 9654497428, 9654499872, 9654500320, 9654501071, 9654501318, 9654501418, 9654501468, 9654501668, 9654499523, 9654501620, 9654501420, 9654502768, 9654502319, 9654500522, 9654503118, 9654503218, 9654503318, 9654503568 e 9654503571	Certidões falimentares	Art. 48, incisos I, II e III
9654504218, 9654504468, 9654504119, 9654504619, 9654504472, 9654503120, 9654504868, 9654503319, 9654503219, 9654505219, 9654505220, 9654500525, 9654505718, 9654504420, 9654504219, 9654505420, 9654505421, 9654506019, 9654503121, 9654506218, 9654503220, 9654506818, 9654506421 e 9654505725	Certidões Criminais	Art. 48, incisos IV
9654512368, 9654513524, 9654517119, 9654517019, 9654517968, 9654516770, 9654518068, 9654516821 e 9654517969	Demonstrações Contábeis relativas aos três últimos exercícios	Art. 51. inciso II, alíneas A e B
9654518119, 9654516825, 9654519118, 9654519119 e 9654518720	Relação de credores	Art. 51. inciso III
9654518721	Relação de empregados	Art. 51. inciso IV
9654521218, 9654521568, 9654516779, 9654517076, 9654521868, 9654522868, 9654521871, 9654513578, 9654523118, 9654513580, 9654513581, 9654522875, 9654521124, 9654522320, 9654516129, 9654521126, 9654523170, 9654524619, 9654522322 e 9654524670	Documentos societários (comprovantes de inscrição e situação cadastral no CNPJ, certidão de regularidade da devedora no registro público de empresas, atos constitutivos com nomeação dos atuais administradores).	Art. 51. inciso V
A relação dos bens particulares dos sócios e administradores foi juntada em segredo de justiça	Relação de bens sócios e administradores	Art. 51. inciso VI
Quanto ao inciso VII, verifica-se que as Requerentes apresentaram em segredo de justiça os extratos atualizados das contas bancárias	Extratos contas bancárias dos sócios	Art. 51. inciso VII
9654551619	Certidões negativas de protestos	Art. 51. inciso VIII
9654556870	Relação de todas as ações judiciais em que é parte, com a estimativa do valor em litígio.	Art. 51. inciso IX
9654559468, 9654557074, 9654562319, 9654563018 e 9654562971	relatório detalhado do passivo fiscal a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	



6. CONCLUSÃO

Ante a análise apresentada no presente relatório mensal de atividades, há de ser concluído os seguintes pontos:

- Queda do faturamento em 81,86% (oitenta e um vírgula oitenta e seis por cento);
- Índices de liquidez “corrente” e “seca” acima do valor de referência e o índice “geral” se mantém abaixo do valor de referência 1 (um); e
- Índice de endividamento apresenta tendência de alta, alcançando valor de 1,74 (um vírgula setenta e quatro), se mantendo acima do valor de referência 1 (um).

Ressalta-se a importância da maximização dos esforços pelas Recuperandas, para ampliação do faturamento e redução das despesas, a fim de que seja otimizado o resultado e viabilizado o processo recuperacional.

O conteúdo deste e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e ora reportadas.

De Belo Horizonte/MG para Patrocínio/MG, 14 de agosto de 2023.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial

OAB/MG 170.449

ILSON
FERREIRA
GODINHO:7211
0490659

Assinado de forma
digital por ILSON
FERREIRA
GODINHO:72110490659
Dados: 2023.08.14
08:35:20 -03'00'

Ilson Ferreira Godinho

Contador

CRC/MG-100723/O-7